

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VII
Legislação e Justiça III**

Quanto ao documento 043.

Oriundo do(a):

Tribunal de Recursos do Supremo Concílio.

Ementa:

Relatório do Tribunal de Recursos 2012 e comunicação de estruturação dos cargos..

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Aprovar o relatório do Tribunal de Recurso do SC/IPB;
3. Registrar sua nova diretoria formada pelos seguintes juízes: Presb. Jayro Boy de Vasconcelos Júnior, presidente; Rev. Eudes Oaks, vice-presidente; Presb. Renato Laranjo Silva, secretário;
4. Rogar a Deus as mais ricas bênçãos ao referido tribunal.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Rev. José Salvador Pereira

Membros: Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Geomário Moreira Carneiro, Rev. Grimaldo Candido de Oliveira.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CL

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 22/03/2013

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Tribunal de Recursos do SC/IPB

Relatório do Tribunal de Recursos 2012 e comunicação de estruturação dos cargos.

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 043

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE
RECURSOS DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA
PRESBITERIANA DO BRASIL – TR-SC/IPB, NO
PERÍODO DE FEV/12 A FEV/13.**

À

SECRETARIA EXECUTIVA DA IPB

A/C. Rev. LUDGERO BONILHA DE MORAIS
Rua Ceará, 1.431, sala 1106, Funcionários
31150-311, BELO HORIZONTE – MG

Prezados Irmãos,

Por ocasião da XXXVII Reunião do Supremo Concílio da IPB foram eleitos para compor o TRIBUNAL DE RECURSOS DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB, que julga os recursos extraordinários das sentenças finais dos presbitérios e sínodos, e é composto por sete juizes, sendo 04 pastores e 03 presbíteros, assim como suplentes de igual número, para mandato de 04 anos – 2010/2014, os seguintes irmãos:

TITULARES:

Presb. Jayro Boy de Vasconcellos Jr.
Presb. Renato Laranjo Silva
Presb. Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos
Rev. Eudes Oaks
Rev. Robson do Boa Morte Garcez
Rev. Ricardo Salem Izacc
Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes

SUPLENTE:

Presb. Valter Alcântara de Souza
Presb. Eduardo Mayr



Presb. Rubens Curvelo Pereira
Rev. Lucas Ribeiro da Silva
Rev. Davi Pires de Macedo
Rev. Valdemar Gomes da Silva
Rev. Flávio da Silva Duarte

Para melhor estruturar seus trabalhos o Tribunal de Recursos do Supremo Concílio da IPB elegeu sua diretoria, que ficou assim:

Presidente: Presb. Jayro Boy de Vasconcellos Jr.
Vice Pres.: Rev. Eudes Oaks
Secretário: Presb. Renato Laranjo Silva.

DAS ATIVIDADES NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2012 A FEVEREIRO/2013:

No período acima foi realizada uma sessão do TRIBUNAL DE RECURSOS DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, no dia 1º de fevereiro 2013, na Sala do Conselho da Oitava Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte, localizada no 3º andar do edifício sede, situado na Rua Nestor Soares de Melo, nº 15, bairro Palmares, Belo Horizonte – MG, composto com as seguintes pessoas presentes: Juiz Presbítero Dr. Jayro Boy de Vasconcellos Júnior – Presidente; Juiz Presbítero Dr. Renato Laranjo Silva – Secretário; Juiz Presbítero Dr. Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos; Juiz Reverendo Dr. Victor Alexandre Nascimento Ximenes; Juízes Suplentes Reverendo Dr. Lucas Ribeiro da Silva e Reverendo Dr. Valdemar Gomes da Silva, que atuaram substituindo os ausentes Rev. Eudes Oaks e Rev. Ricardo Salem Izaac.




Registra-se que nesta Sessão a devocional foi feita, a convite, pelo Rev. Roberto Teixeira dos Santos, Pastor Auxiliar da Oitava Igreja. Na oportunidade o Rev. Roberto deu as boas vindas aos presentes e declarou que a Oitava Igreja se sentiu honrada em ceder espaço para realização da Sessão do TR-SC/IPB e que o Conselho da igreja ora para que o Tribunal atue e exerça o seu mister com bom ânimo e que o Senhor encha a alma dos juizes de fé, paz, sabedoria e unção. Em nome do Conselho da Oitava Igreja o Pr. Roberto coloca o espaço à disposição para realização de novas sessões.

Nesta Sessão ocorreu o julgamento privativo do PROCESSO Nº 001/2012 - Recorrente: MARCOS WEIDE SILVA MARTINS e Recorrido: FRANCISCO ANTÔNIO ILTON ROCHA MATIAS. O Relator foi o Juiz Pb. RENATO LARANJO SILVA, estando ausentes as partes e/ou procuradores. O voto do relator foi no sentido de que O RECURSO DE FLS. 166/168 FOSSE CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL, nos termos do relatório e voto, e, por atenção ao princípio da celeridade, designados o Rev. RICARDO RÉGIS BANDEIRA RODRIGUES e o Rev. EDSON MÁRCIO LIMA DO CARMO, como titular e suplente, respectivamente, ambos do Sínodo do Ceará – SDC, para suprir o quorum mínimo de funcionamento do Tribunal do Sínodo Nordeste, devendo as despesas que os ilustres juizes tiverem ser arcadas pelo próprio Sínodo Nordeste, determinando a remessa do mesmo ao Tribunal de Recurso do Sínodo Nordeste, para que dele conheça e examine suas razões. Os juizes votaram com o relator, tornando a decisão unânime.

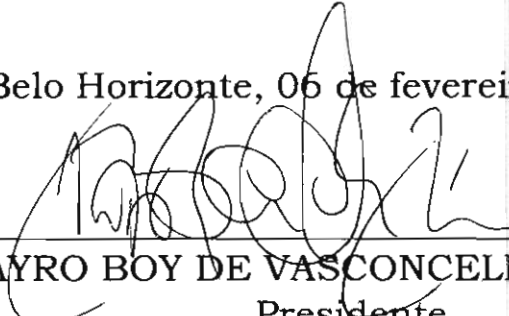
CONCLUSÃO:

É o que nos competia relatar.

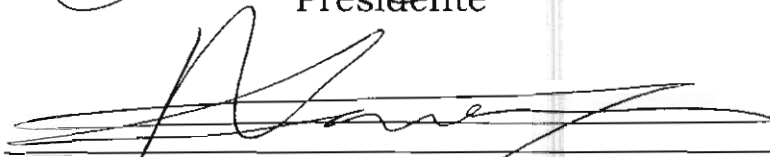



Rogamos a Deus que esteja, com sua infinita bondade e misericórdia, orientando e instruindo os membros da egrégia Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB, para que as decisões sejam dirigidas para a honra e o engrandecimento do Seu nome.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2013.



JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JÚNIOR
Presidente



RENATO LARANJO SILVA
Secretário

ACÓRDÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PROCESSO N.º 01/2012 – TR-SC/IPB

Recorrente: MARCOS WEIDE SILVA MARTINS.

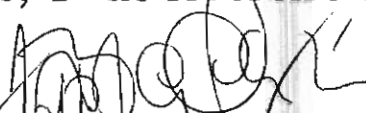
Recorrido: FRANCISCO ANTÔNIO ILTON ROCHA MATIAS

Vistos relatados e discutidos estes autos de Recurso Extraordinário, em que são partes: o Recorrente MARCOS WEIDE SILVA MARTINS e o Recorrido FRANCISCO ANTÔNIO ILTON ROCHA MATIAS, **ACORDAM** os membros deste Tribunal de Recursos do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, por unanimidade dos votos em **CONHECER DO RECURSO DE FLS. 166/168 E NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL**, nos termos do relatório e votos anexos, e, por atenção ao princípio da celeridade, designar o Rev. RICARDO RÉGIS BANDEIRA RODRIGUES e o Rev. EDSON MÁRCIO LIMA DO CARMO, como titular e suplente, respectivamente, ambos do Sínodo do Ceará – SDC, para suprir o quorum mínimo de funcionamento do Tribunal do Sínodo Nordeste, devendo as despesas que os ilustres juízes tiverem ser arcadas pelo próprio Sínodo Nordeste, **determinando a remessa do mesmo**


**ao Tribunal de Recurso do Sínodo Nordeste, para
que dele conheça e examine suas razões.**

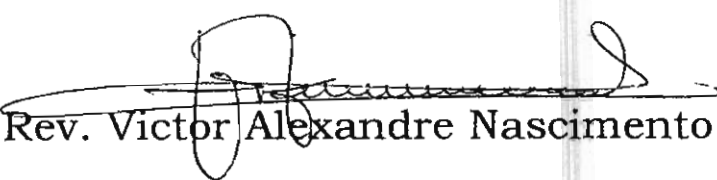
Determinam, ainda, a baixa dos autos ao Tribunal de origem, dando-se ciência do teor deste acórdão às partes e tribunais julgadores, bem como do relatório e voto em que se fundamenta.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2013.


Presidente: Juiz Presb. Jayro Boy de Vasconcellos Júnior


Secretário e Relator: Juiz Presb. Renato Laranjo Silva


Juiz Presb. Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos


Juiz Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes


Juiz Rev. Valdeimar Gomes da Silva


Juiz Rev. Lucas Ribeiro da Silva.